

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL GR Nº 01/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS UAB/UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para as funções de **Coordenador Geral** e **Coordenador Adjunto** do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB para atuar junto ao setor de Educação a Distância da UEL, em consonância com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observando o disposto nas Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 102, de 10/05/2019 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB/CAPES/MEC, e das demais disposições que integram o presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo se destina a seleção de 1 (um) Coordenador Geral e 1 (um) Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil/UEL.
- 1.2 O Processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente edital, executado pelo Gabinete da Reitoria, com Comissão de Seleção composta por integrantes nomeados pela Reitora.
- 1.3 O processo seletivo terá validade por 4 anos podendo ser renovável por mais 4 anos.
- 1.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com nenhum outro tipo de bolsa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

#### 2. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS, BOLSA E CARGA HORÁRIA

- 2.1 Serão selecionados(as) um(a) Coordenador(a) Geral e um(a) Coordenador(a) Adjunto para o Sistema UAB/UEL.

2.2 Requisitos mínimos para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto:

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Três anos de experiência no magistério superior;
- Ser docente efetivo da UEL;
- Três anos de experiência em Educação a Distância - EaD.

### 2.3 Valor da Bolsa

2.3.1 O valor da bolsa para Coordenador Geral e/ou Adjunto é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

### 2.4 A carga horária semanal

2.4.1 A carga horária semanal, para Coordenador Geral e para Coordenador Adjunto, será de **20 horas**; destas, obrigatoriamente **12 horas semanais** deverão ser cumpridas no Núcleo de Educação a Distância da UEL - NEAD/UEL.

## 3. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 O perfil foi elaborado a partir da Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 183/2016. Para as atribuições do Coordenador Geral e/ou Ajunto do Programa, há a necessidade de comprovar três anos de atividade no magistério superior.

### 3.1.2 Atribuições do Coordenador Geral do Programa UAB

- Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;



- Participar de grupos de trabalho no âmbito das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
- Desenvolver projetos de pesquisa relacionados ao curso.

### **3.1.3 – Atribuições do Coordenador Adjunto do Programa UAB**

- Auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- Participar de grupos de trabalho no âmbito das IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos nas IPES no âmbito do Programa UAB;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Verificar “in loco” a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;

- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa relacionados ao curso.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de Inscrição será do dia 10/11/2023 até o dia 30/11/2023 (ANEXO I);

4.2 A inscrição deverá ser realizada com a protocolização e encaminhamento ao Gabinete da Reitoria pelo **Sistema eProtocolo** com todos os documentos abaixo:

- a) Cópia de vínculo institucional, comprovando a experiência de mais de três anos no magistério superior;
- b) Cópia de diploma de graduação e de maior titulação;
- c) Comprovante de experiência em Gestão de EaD e declaração de experiência assinada pelo candidato;
- d) Cópia do Currículo Lattes;
- e) Documentos que comprovem os itens descritos no Currículo Lattes;
- f) Ficha de Inscrição (ANEXO II) preenchida e assinada.

4.3 O Edital estará disponível na página em: <https://www.labted.net/editais>.

4.4 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste processo de seleção.

4.5 A não apresentação da documentação descrita no item 4.2 deste edital implicará na eliminação do candidato.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Análise de Currículo a ser realizada conforme cronograma (ANEXO I) e é de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 5.2.1 maior idade (Artigo 27 da Lei nº10741, de 01/10/2003);
- 5.2.2 maior nota no currículo;
- 5.2.3 maior tempo de experiência e gestão de EaD.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo de seleção serão divulgados na página: <https://www.labted.net/editais>.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado deverá preencher o formulário de recurso (ANEXO IV) e encaminhá-lo ao Gabinete da Reitoria/ Comissão de Seleção pelo Sistema eProtocolo no prazo de 24 horas a contar da divulgação do resultado, de acordo com o cronograma (ANEXO I).
- 7.2 A Comissão Eleitoral decidirá sobre os recursos no prazo de 1 (um) dia, dando ciência da decisão ao recorrente.
- 7.3 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 7.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 7.5 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do processo de seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 8.2 A apresentação de documentos não idôneos para inscrição ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato implicarão, a qualquer época, na desclassificação do candidato deste processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas no Código Penal.
- 8.3 O período de duração da bolsa será de até quatro anos de acordo com Portaria nº 102/2019 podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2009.
- 8.4 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa condicionada aos recursos da agência de fomento (CAPES).

- 8.5 O bolsista poderá ser desligado deste programa a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.
- 8.7 Além do disposto neste Edital, os candidatos devem observar as disposições constantes na Portaria 183/2016 da CAPES e suas atualizações.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Londrina, 1º de novembro de 2023.



**Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro**  
Reitora

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	de 10/11/2023 a 30/11/2023 pelo Sistema eProtocolo
Homologação preliminar das inscrições	01/12/2023
Interposição de recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições - 1 dia útil	04/12/2023
Resultado dos recursos quanto ao resultado da homologação das inscrições - 1 dia útil	05/12/2023
Homologação oficial das inscrições	06/12/2023
Avaliação curricular e de títulos	07/12/2023
Resultado parcial	08/12/2023
Interposição de recursos quanto ao resultado parcial - 1 dia útil	11/12/2023
Resultado dos recursos quanto ao resultado parcial - 1 dia útil	12/12/2023
Resultado final	13/12/2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Chapa UEL: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:**

( ) Coordenador Geral UAB

( ) Coordenador Adjunto UAB

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de todas as condições do Edital nº 01/2023-GR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

### ANEXO III

#### CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
1	Título de doutorado ou de mestrado ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado - 20 pontos Mestrado - 10 pontos	20 (vinte) pontos
2	Experiência profissional na função de Professor em cursos de graduação e/ou pós-graduação.	5 pontos por ano	25 (vinte e cinco) pontos
3	Experiência profissional na Gestão de EaD	10 pontos por ano	50 (cinquenta) pontos
4	Curso de Formação em Tutoria	5 pontos	5 (cinco) pontos

